

ATA 01/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO OBRA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DOS RATOS – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Câmara de Vereadores, situada no Largo do Mineiro, sem número, no Centro de Arroio dos Ratos, às 10 horas, deu-se início ao ato solene de início ao processo licitatório de número 002/20213, licitação na modalidade tomada de preço, iniciando a abertura dos envelopes de número 1, que correspondem aos documentos de habilitação. A Comissão de Licitação, designada pela Portaria de nº 13/2023, incumbida de examinar e julgar o procedimento licitatório de modalidade Tomada de Preço de nº 002/2023, referente à contratação de empresa especializada para construção da Sede da Câmara de Vereadores, sendo do tipo Menor Preço Global dá início aos trabalhos com a fala do Presidente da Comissão, Sr. Humberto que declara aberta a solenidade. Iniciada a sessão verificou-se a participação das Empresas: Febeal Construtora Ltda., representada pelo Sr. Fabiano dos Santos Alves, Empresa H.K. Paixão Ltda., representada pelo Sr. Handell Krigger Paixão, não constando representantes das seguintes empresas, Globalsul Construtora Ltda. e Koch Construções Ltda. Dito pelo Presidente que no presente certame foram realizadas as inscrições de 5 (cinco) empresas, através de cadastro realizado pela Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, no setor de licitações – protocolo. Após a abertura dos envelopes de número 01 (um), que contém a documentação, solicitou-se aos presentes que realizassem a observação dos mesmos, bem como que todos os documentos constantes fossem rubricados, o que se deu inclusive pelos membros da Comissão. Após a rubrica dos documentos, pelos presentes, foi dito pelo Presidente da Comissão que verificada a complexidade da análise dos documentos, bem como a necessidade de técnico para análise, considerando o item 5.6 do edital da referida licitação, deixamos de analisar, por hora os documentos contidos nos envelopes de habilitações, ou seja, envelope 1, na data de hoje, visto que necessitam de diligências para a análise documental ficando designado o ato para o dia 12 de julho do corrente ano, a partir das 12 horas, para ser publicado

o resultado da análise, que constará em site oficial da Câmara de Vereadores de Arroio dos Ratos. Consequentemente, declarou o Presidente da Comissão, que a referida publicação abre o prazo para interposição de recurso, sendo 05 (cinco) dias uteis para o recorrente protocolar na Sede da Câmara de Vereadores, o respectivo recurso, até às 14 horas, horário de funcionamento da Secretaria. Os recursos que forem protocolados depois dos 5 (cinco) dias uteis, designados para recurso, bem como aqueles que chegarem depois do horário estabelecido, serão considerados intempestivos. Dispensada manifestação de qualquer modalidade nos moldes do edital, encerramos a solenidade, sendo tudo apurado em ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão. Tendo sido encerrada pelo Presidente a solenidade, foram requeridos pelos presentes os apontamentos relativos à documentação contida nos envelopes de nº 01 (um). O representante da Empresa H. K Paixão foi dito que a Empresa Globalsul, está em desconformidade ao edital, de acordo com o item 5.5, balanço patrimonial, os índices do balanço não foram apresentados, as formulas conforme pedia o edital, grau de endividamento, gerencia de capital de terceiros e liquidez instantânea, destaca que não foi apresentado pela empresa o mencionado, ou foram apresentados em fórmula diferente da constate em edital. Referente à empresa Febeal foi dito que no mesmo item 5.5, análise de balanço, a gerencia de capital de terceiros, que a formula está diferente, se houver aplicação da fórmula exigida no edital, o índice fica abaixo no mínimo exigido, fica abaixo de 1.0 (um). Na Empresa Koch, no mesmo item 5.5, não foi apresentado à fórmula grau de endividamento, que aparece diferente da exigida pelo edital, pela Empresa foi dito que seriam esses os seus apontamentos na documentação trazida pelas outras empresas, apontamentos relativos ao item 5.5 do edital que trata da Qualificação – Econômica – Financeira. Posteriormente A Empresa Febeal foi apontada item relativo aos índices, o apontamento foi em relação à documentação da Empresa H. K. Paixão, afirmando que isto irá para diligência, destacou que o capital social da empresa no valor de dez mil reais, abaixo de 10%, que mesmo utilizando o patrimônio líquido, fica noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais, restando também abaixo de 10%. A Lei nº 8666/93 diz outra coisa, portanto faz esse apontamento, pois, são 10% do capital social. Reitera que a empresa está com um capital social de dez mil reais, que para uma obra de um milhão e meio,

este capital da empresa é pouco. Encerrando os apontamentos em relação à empresa H. K. Paixão e que acompanha os apontamentos já feitos em relação às outras empresas. Os apontamentos foram registrados em ata e deu-se por encerrada a reunião.

Artur Zichotz Lião
Anderson Santos de Carvalho